



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 131/VRG/SecExec/2022

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS, QUE ESPECIFICA, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as datas, os procedimentos e as condições para a matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, que especifica, pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina/UNIEDU, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), para o segundo semestre de 2022.

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos dos Cursos de **Licenciaturas**, que especifica, para o 2º semestre de 2022, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 7, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2022/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão realizar a matrícula exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas.	04 a 15/07/2022
Início das aulas regulares do 2º semestre 2022.	01/08/2022 ¹
Término do semestre letivo do 2º semestre 2022.	17/12/2022 ¹

¹ O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



2. DOS CURSOS PARA MATRÍCULA ONLINE

CAMPUS	CURSOS	
Itajaí	Ciências da Religião	Educação Especial
Centro Biguaçu	Artes Visuais	Educação Especial

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

- 3.1. A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Centro Biguaçu, conforme quadro a seguir.
- 3.2. O atendimento presencial das Secretarias Acadêmicas dos Campi Itajaí e Centro Biguaçu, poderá ser alterado em cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	13h às 21h

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2022, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2022/I, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do Edital nº 230/VRGDI/2021;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do respectivo curso no qual está matriculado no 1º semestre de 2022;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

- 5.1. O aluno deverá:
- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
 - b) Registrar o código de pessoa e senha;
 - c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
 - d) Dar o aceite e/ou nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

6. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 6.1. A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) coincidência de horário;
 - b) inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - d) inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - e) inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- 6.2. Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso;
- 6.3. Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada;
- 6.4. Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso;
- 6.5. Os alunos dos Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, deverão estar atentos as exigências previstas no Edital nº 230/VRGDI/2021;
- 6.6. Os Cursos de Licenciaturas, previstos neste Edital, decorrem do Edital nº 1.426/SED/2021, sendo que o repasse de recursos é de exclusiva responsabilidade da SED, bem como eventual atraso e/ou cancelamento do benefício.
- 6.7. Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir do dia **12/09/2022**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso;
- 6.8. A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

7. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- 7.1. Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 - a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número 47- 99130-0269.
 - b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
 - c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus Itajaí* e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
 - d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção "Negociação Online", no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus Itajaí* e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:
 - I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



3



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- II - O parcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - O parcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
- IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
- V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

8. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1. A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica, aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.2. O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 01/08/2022

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro. A não entrega da documentação pendente poderá acarretar o bloqueio da renovação de matrícula e impedimento do pedido de colação de grau até a sua regularização;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As aulas do 2º semestre de 2022, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 1º de agosto de 2022 e o término do período letivo previsto para o dia 17 de dezembro de 2022. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.
- 10.2. Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.
- 10.3. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br

requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada;

- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de maio de 2022.



Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação



Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br